



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM
POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DE MEDICINA, DA CARREIRA E
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS E CONVOCATÓRIA PARA A
PROVA DE CONHECIMENTOS**

Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Medicina, da carreira e categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1009 e no sítio da Internet do Município do Funchal.

CANDIDATOS ADMITIDOS

Nome	Referência da candidatura
César Daniel Rodrigues Castro	RHFEDD13381323
João Francisco Gonçalves Dionísio	RH198E8316D5023
Maria Dolores Correia Gama	RHF79B03255423

CANDIDATA EXCLUÍDA

Nome	Referência da Candidatura
Petra Alexandra Pereira Mendes	RHBF9EE3FC1423

Motivo da exclusão:

- Por não ter provado possuir o requisito habilitacional exigido no ponto 8.2 da publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público - Licenciatura ou mestrado em Medicina. Referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - 721 Medicina.

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Os candidatos admitidos são convocados para a prova de conhecimentos, a realizar-se no **21 de novembro de 2023, pelas 10:00 horas, no Departamento do Recursos Humanos, situado no Edifício da Câmara Municipal do Funchal.**

A prova terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5, não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme disposto n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. Serão também excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Os candidatos devem ser portadores do cartão de cidadão, recomendando-se que compareçam 30 minutos antes da hora do início da realização da prova. Não será permitida a entrada com atraso superior a 15 minutos.

A prova de conhecimentos será de realização escrita e terá a duração máxima de 120 minutos. A prova será efetuada em suporte de papel e sem possibilidade de utilização de qualquer equipamento informático, incidindo sobre as temáticas que se referem de seguida e que constam da legislação indicada, com possibilidade de consulta, desde que não se encontre anotada.

Nos termos do disposto no n.º 14.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, a prova de Conhecimentos versará sobre as seguintes Temáticas/Legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro;
- Lei da Saúde Mental, aprovada pela Lei n.º 35/2023, de 21 de julho;
- Plano Nacional de Saúde 2021-2030, disponível no site da Direção Geral de Saúde, em www.dgs.pt;
- Plano Regional de Saúde 2021-2030, disponível no site da Direção Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, em www.madeira.gov.pt/drs;
- Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação, que cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude;
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2010/M, na sua atual redação, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro - Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude para os Municípios da Região Autónoma da Madeira;
- Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Funchal, aprovado na sessão da Assembleia Municipal do Funchal de 25 de fevereiro de 2014, disponível no site do Município do Funchal, em www.funchal.pt;
- Regime Jurídico do Associativismo Jovem, aprovado pela Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, aprovando o reconhecimento das associações juvenis com sede na RAM e o Estatuto do Dirigente Associativo Juvenil;
- II Plano Nacional para a Juventude, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2022, de 13 de setembro.

Câmara Municipal do Funchal, 3 de novembro de 2023

O Presidente do Júri

Duarte Nélio Dias Oliveira